Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Instituições nas sociedades contemporâneas . . . . . [ou Introdução à demografia]. . . . . *Institutions in contemporary societies [or Introduction to demography]*	Soc [ou Dem]	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1) [ou 37 (TP=36; OT=1)]	6
Crise societária, exclusão social e novas formas de regulação social . . . . . *Societal crisis, social exclusion and new forms of social regulation*	PP	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Metodologias avançadas de planeamento . . . . . *Advanced planning methods*	PP	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Metodologias avançadas de avaliação . . . . . *Advanced evaluation methods*	PP	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Metodologias avançadas de gestão de processos e de projectos de desenvolvimento *Advanced project management and development methods*	PP	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Globalização, território e processos de desenvolvimento local e regional . . . . *Globalisation, territory and local and regional development*	Econ	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Teorias do Estado e da administração . . . . . *Theories of the state and public administration*	CP	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desenho da pesquisa . . . . . *Research design*	MTP	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva . . . . . *Free option or supplementary course*	n.e.	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
2.º ano					
Técnicas especializadas de pesquisa (opção). . . . . *Research methods option*	MPS	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre . . . . . *Free option*	n.e.	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação de mestrado em sociologia e planeamento. . . . . *Master dissertation in sociology and planning* OU *OR* Trabalho de projecto em sociologia e planeamento. . . . . *Master project in sociology and planning*	Soc	Anual	1200	29 (S=24; OT=5)	48

ANEXO II

Regime de transição do mestrado em Sociologia e Planeamento

Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Métodos e técnicas de investigação: o desenho da pesquisa	6	Desenho da pesquisa	6	E
Teorias sociológicas contemporâneas: problemáticas	6	Optativa livre	6	E
Processos de mudança nas sociedades contemporâneas	6	Optativa livre	6	E

202122615

Despacho n.º 17986/2009

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

Artigo 3.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 19 077/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, alterado pelo Despacho n.º 10070/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 17 de Março de 2009, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ANEXO I

Estrutura curricular do mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

Área científica predominante: Ciências da Comunicação.
Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos.
Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos.
Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da comunicação	CC	72	0-6
Ciências e tecnologias da informação	CTI	6	0-6
Sociologia	Soc	6	0-6
Ciência política	CP	6	–
Políticas públicas	PP	6	–
História	His	–	0-6
Métodos de pesquisa social	MPS	–	6
Não especificada	n.e.	–	12
Total		96	24

Observações:

1 — Os créditos opcionais em comunicação, cultura e tecnologias de informação (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

3 — Os créditos opcionais livres (12 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do mestrando, poderá a coordenação do curso de Mestrado substituir esses créditos opcionais, em parte ou na totalidade, por unidades curriculares de formação supletiva do primeiro ou segundo ciclos.

4 — Ao inscrever-se no segundo ano do curso o mestrando opta entre a inscrição em dissertação ou a inscrição em trabalho de projecto.

5 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (Second Cycle Postgraduate Diploma in Communication, Culture, and Information Technology).

Plano de estudos do mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

Master in Communication, Culture, and Information Technology

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano					
Práticas discursivas *Discursive practices*	CC	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Questões aprofundadas da comunicação e da cultura *Advanced issues in communication and culture*	CC	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Teorias da imagem *Theories of the image*	CC	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Políticas europeias para os média *European media policy*	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva *Free option or supplementary course*	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Comunicação política *Political communication*	CC	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Geopolítica dos média *Media geopolitics*	CP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Teorias da sociedade da informação *Theories of the information society*	CTI	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Organização e intervenção cultural *Cultural organisation and intervention*	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva *Free option or supplementary course*	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
2.º ano					
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa *Research methods option*	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa em comunicação, cultura e tecnologias de informação. *Communication, culture, and information technology option*	CC; CTI; His; Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação em comunicação, cultura e tecnologias de informação. *Master dissertation in communication, culture, and information technology* ou or Trabalho de projecto em comunicação, cultura e tecnologias de informação. *Master project in communication, culture, and information technology*	CC	Anual	1200	29 (S=24; OT=5)	48

ANEXO II

Regime de transição do mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

Regras gerais

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, em todos os anos curriculares.

Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Optativa em comunicação, cultura e tecnologias de informação.	6	Políticas europeias para os média	6	E

202122486

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Edital n.º 852/2009

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático e reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores, no grupo de disciplinas da área de Educação, especialidade de Psicologia do Desenvolvimento.

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º e 42.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Poderão candidatar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do número I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitæ* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da lei do Serviço Militar;

f) Cópia do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes;

f) Data e assinatura.

III — 1. A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, os candidatos deverão entregar, no prazo de trinta dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitæ*.

IV — O júri do concurso será constituído nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo conselho científico da Universidade dos Açores, são os seguintes:

1 — Mérito científico (50%)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica — obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica, bem como conferências, participação activa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos.

Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração:

1.1.1 — a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção;

1.1.2 — a autonomia científica revelada;

1.1.3 — o impacto da produção científica;

1.1.4 — o grau de internacionalização;

1.1.5 — o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional).

1.2 — Projectos científicos — participação em projectos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados.

Na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração:

1.2.1 — o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante);

1.2.2 — a quantidade;

1.2.3 — o grau de inserção do projecto (rede nacional ou internacional);

1.2.4 — o carácter competitivo do projecto em termos de financiamento;

1.2.5 — o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação

1.3 — Coordenação e liderança científica — criação e liderança de equipas de investigação, de gestão científica nas unidades orgânicas e de investigação, e de coordenação/liderança de órgãos de gestão científica e académicas de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da actividade e a amplitude da função.

1.4 — Orientação científica — orientação de dissertações, teses e de projectos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em conta o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso, privilegiando:

1.4.1 — orientações de trabalhos de doutoramento e pós-doutoramento

1.4.2 — orientações de trabalhos de mestrado